# NOVIDADES LEGISLATIVAS



### Nesta Edição:

- Aprovado o parecer da MP que eleva o imposto de renda sobre ganhos de capital;
- Aprovado Código de Ciência Tecnologia e Inovação;
- CDEICS aprova PLP 45/2015 Alíquota do ICMS na aquisição de produtos sujeitos à substituição tributária por empresas enquadradas no SIMPLES;
- CTASP rejeita a vinculação da capacitação em SST aos contratos de licitação;
- Senado aprova aumento da licença-maternidade em caso de filho prematuro;
- CFT aprova PL 2281/2015 Vedação de exclusão de pessoa jurídica do REFIS com base no valor das parcelas;
- CFT rejeita criação de reserva especial para cobertura de danos ambientais causados por vazamento de petróleo;

Aprovado o parecer da MP que eleva o imposto de renda sobre ganhos de capital

Foi aprovado nesta tarde, na Comissão Mista, o parecer do senador Alcir Gurgacz (PDT/RO) a MP 692 de 2015, que trata da incidência de imposto sobre a renda na hipótese de ganho de capital.

A alíquota será determinada de acordo com o valor da operação, passando da alíquota única atual de 15% para:

- √ 15% sobre a parcela dos ganhos que não ultrapassar R\$ 5 milhões;
- √ 17,5% sobre a parcela dos ganhos que exceder R\$ 5 milhões e não ultrapassar R\$ 10 milhões:
- ✓ 20% sobre a parcela dos ganhos que exceder R\$ 10 milhões e não ultrapassar R\$ 30 milhões;
- ✓ 22,5% sobre a parcela dos ganhos que ultrapassar R\$ 30 milhões.

A principal inovação no texto apresentado pelo relator foi o acolhimento da emenda 61, de autoria do deputado Jerônimo Goergen (PP/RS), que visa possibilitar às empresas brasileiras tributarem no Brasil os resultados auferidos por quaisquer empresas coligadas no exterior de igual forma à tributação dos resultados auferidos em empresas controladas.

### **Painel**

Medida Provisória dos terrenos de marinha vai à sanção.

O Plenário do Senado aprovou nesta quarta-feira a Medida Provisória 691/2015, na forma do projeto de lei de conversão 24/2015, que autoriza e regulamenta a venda de parte dos imóveis da União, entre eles os chamados terrenos de marinha.

A emenda trará isonomia às empresas brasileiras que possuem investimentos diretos em empresas coligadas no exterior, equiparando-as ao tratamento tributário despendido às participações em coligadas mediante empresas situadas em paraísos fiscais e, além disso, possibilitará às empresas brasileiras compensarem no Brasil o Imposto de Renda Corporativo pago pela sua unidade coligada no exterior.

Outra inovação trazida pelo PLV é a possibilidade de extinção do crédito tributário por meio da dação em pagamento em bens imóveis.

A matéria segue para apreciação pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

# Aprovado Código de Ciência Tecnologia e Inovação

O Plenário do Senado Federal aprovou, por unanimidade o PLC 77/2015. O texto promove uma série de ações voltadas para o estímulo das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor privado. Dentre as medidas aprovadas destacam-se a previsão de polos tecnológicos de pequenas e médias empresas; ampliação de parcerias entre Instituições de Ciência e Tecnologia públicas e privadas e a formação de ambientes de promoção à inovação.

A CNI entende que a inovação é estratégica para o desenvolvimento da indústria brasileira e que o ambiente favorável à inovação e a adequada infraestrutura tecnológica, composta por centros de conhecimento com capacidade de transformar pesquisas em resultados, são importantes para o sucesso da indústria nos próximos anos.

Ademais, a atualização do tratamento conferido à ciência, tecnologia e inovação responde a uma das principais dificuldades brasileiras de longo prazo, qual seja, o declínio da produtividade em vários setores da economia.

O projeto segue para sanção presidencial.

CDEICS aprova PLP 45/2015 – Alíquota do ICMS na aquisição de produtos sujeitos à substituição tributária por empresas enquadradas no SIMPLES

Foi aprovado hoje, na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS), o parecer do relator, deputado Laércio Oliveira (SD/SE), pela aprovação com uma emenda ao PLP 45/15, de autoria do senador Roberto Requião (PMDB/PR).

O projeto define a alíquota de 3,95% para o ICMS de produtos ou mercadorias adquiridas por empresas enquadradas no Simples Nacional e que estejam submetidas à substituição tributária. Ademais, assegura ao contribuinte substituído o direito à compensação automática do valor do imposto pago por força da substituição tributária, em razão do fato gerador presumido que não se realizar ou se realizar com base de cálculo inferior à estimada pela Administração Estadual.

O texto aprovado altera o texto do PLP na medida em que inclui um tratamento diferenciado ao setor de derivados de petróleo, ao permitir que este setor, caso não haja deliberação no prazo de 90 dias, possa escolher entre receber de forma imediata pagamento do contribuinte substituto ou apropriar-se de crédito na sua escrita fiscal.

O projeto é meritório já que hoje, as micro e pequenas empresas pagam, no caso de aquisição de mercadorias ou insumos submetidos à substituição tributária, a mesma alíquota aplicável às demais pessoas jurídicas de porte superior, impedindo o implemento efetivo dos benefícios previstos pelo Simples.

O projeto seguirá para a Comissão de Finanças e Tributação (CFT), para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) e então para o Plenário.

CTASP rejeita a vinculação da capacitação em SST aos contratos de licitação

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) rejeitou hoje na Câmara projeto de lei, com parecer da deputada Jozi Araújo (PTB/AP). O projeto dispõe que o edital de licitação e o contrato posterior deverão conter a obrigatoriedade de que todos os trabalhadores que venham a desempenhar atividades vinculadas ao objeto da licitação sejam capacitados em saúde e segurança do trabalho.

A CNI apoia a rejeição desta matéria, uma vez que a Lei de Licitações não pode ser utilizada como instrumento de desenvolvimento de políticas públicas.

A obrigatoriedade da capacitação em saúde e segurança do trabalho para todos os trabalhadores que venham a desempenhar atividades vinculadas ao objeto da licitação gera mais despesas às empresas, o que prejudica a competição nas licitações e é ainda pior para as micro e pequenas empresas.

Ademais, o Decreto nº 7.602/2011 já dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalho - PNSST, que tem por objetivo a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e a prevenção de acidentes e de danos à saúde relacionados ao trabalho ou que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho.

A matéria segue para apreciação de mérito na Comissão de Finanças e Tributação.

## Senado aprova aumento da licença-maternidade em caso de filho prematuro

O plenário do Senado aprovou hoje, em primeiro e segundo turnos, Proposta de Emenda à Constituição, do senador Aécio Neves (PSDB/MG), que estende a licença-maternidade, da empregada que tiver filho prematuro, à quantidade de dias que o recém nascido passar internado, que não poderá exceder de duzentos e quarenta dias.

A CNI entende que a proposta é inconveniente ao empregador, diante da sobrecarga de uma carga tributária e não tributária que corresponde a cerca de 40% do seu faturamento bruto.

Diante do propósito precípuo da licença maternidade (amamentação do recém nascido), obedecidos os parâmetros mínimos estipulados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), a licença em seus moldes atuais atende às necessidades da empregada, mãe de recém nascido, ainda que prematuro.

Ademais, existem atualmente meios previstos pela legislação para conferir à mãe o direito de amamentar o filho para além dos seis meses de idade, como o artigo 396 da CLT.

A matéria segue à Câmara dos Deputados.

CFT aprova PL 2281/2015 - Vedação de exclusão de pessoa jurídica do REFIS com base no valor das parcelas

Foi aprovado hoje, na Comissão de Finanças e Tributação (CFT), o parecer do relator deputado Fernando Monteiro (PP/PE), pela aprovação do PL 2281/2015, de autoria do deputado Jutahy Junior (PSDB/BA). O PL determina que as pessoas jurídicas optantes pelo Refis, adimplentes e de boa fé, não poderão ser excluídas desse programa de parcelamento de débitos fiscais, mesmo quando as parcelas mensais de pagamento forem consideradas de pequeno valor, permanecendo como devedoras até o total pagamento da dívida, independentemente do número de parcelas, conforme estabelecido no acordo inicial.

Com essa determinação o projeto confere maior segurança jurídica e evita interpretações arbitrárias em desfavor dos contribuintes.

A matéria seguirá para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

CFT rejeita criação de reserva especial para cobertura de danos ambientais causados por vazamento de petróleo

A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara rejeitou o PL 7525/2010. A proposta obriga, nos contratos de concessão de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, o contratado a destinar, no mínimo, 2% da receita líquida para constituição de reserva especial para cobertura de danos ambientais e socioeconômicos causados por vazamento destes combustíveis, decorrentes de acidente ou falha de operação dos equipamentos de exploração e produção de hidrocarbonetos.

A CNI é contrária ao projeto que acrescenta mais uma obrigação ao conjunto de encargos financeiros previstos nas leis que regulamentam a extração de petróleo, parte deles já voltados para aspectos ambientais, contribuindo para o aumento dos custos de produção.

Na ausência de recurso para que a matéria seja apreciada em Plenário, o projeto será arquivado.

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação Semanal da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação Técnica: Pedro Aloysio Kloeckner | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9332 paloysio@cni.org.br | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 | sac@cni.org.br | Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen | CEP 70040-903 Brasília, DF | (61) 3317.9001 www.cni.org.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.